

Lei Municipal nº 011/97.

De: 13 de maio de 1997.

DENOMINA NOME DE BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal de Rorainópolis Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominado de bairro CAMPOLÂNDIA, os terrenos situados entre a 1ª ponte, seguindo o por do Sol, até o límite com a rua do cemitério, no município de Rorainópolis.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis-RR, 13 de maio de 1997.

ANTONIO CARLOS LACERDA GAGO
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 010/97.

De: 13 de maio de 1997.

DENOMINA NOME DE BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal de Rorainópolis Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominado de bairro CIDADE NOVA, os terrenos situados entre a 1ª ponte, na rua da igreja católica, até as margens da BR-174, no município de Rorainópolis.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis-RR, 13 de maio de 1997.

ANTONIO CARLOS LACERDA GAGO
Prefeito Municipal